



COLETIVO
COLETIVO SINDICAL DA COPEL
SENGE-PR - STEEM - SINDEL - SINEL - STIECP



Curitiba, Paraná, 02 de Abril de 2024

À
Companhia Paranaense de Energia – COPEL
At. Sr. Daniel Pimentel Slaviero
Diretor Presidente

Prezado Senhor,

Os Sindicatos componentes dos Coletivos Sindicais signatários deste Ofício, Entidades Sindicais de representação de primeiro grau, pessoas jurídicas de direito privado, considerando que:

- 1) As Entidades Sindicais, durante o ano de 2021, ainda sob efeitos severos da pandemia de COVID-19, solicitaram reiteradamente à Companhia que fosse aberta negociação sobre a continuidade e/ou adoção perene de regime de trabalho remoto ou distinto do regime de trabalho presencial;
- 2) Em todas estas oportunidades, os prepostos da Companhia manifestaram-se no sentido de que não havia elementos suficientes para discutir e deliberar sobre este tema. E que, quando houvesse a possibilidade de discuti-lo, os Sindicatos estariam envolvidos;
- 3) No início de novembro de 2021 as Entidades Sindicais foram convocadas para uma reunião quadrimestral, ocasião em que são tratados temas pertinentes aos empregados e às relações de trabalho. Dentre as pautas, a pedido da Copel, teletrabalho;
- 4) No dia 11 de novembro de 2021, estas Entidades Sindicais ouviram a apresentação de um modelo fechado, já integralmente constituído, contendo critérios, regimentos e procedimentos determinados;
- 5) Ainda nesta reunião, apresentamos ponderações e sugestões para melhoria do modelo. Algumas destas adotadas em outras empresas. Todas foram recusadas sob o argumento de que, “naquele momento”, não havia possibilidade técnica e/ou financeira de implementação;
- 6) no mesmo dia em que a Copel apresentou o programa aos Sindicatos, o Presidente Daniel, falou do programa de teletrabalho no meio de um vídeo de apresentação de resultados do trimestre. Explicamos:
 - a. A mudança de regime de trabalho presencial para híbrido (caso do programa da Copel) requeria que as regras estivessem claramente definidas, que não fossem prejudiciais aos empregados e que fosse feito um aditivo contratual;



COLETIVO

COLETIVO SINDICAL DA COPEL

SENGE-PR - STEEM - SINDEL - SINEL - STIECP

CSMEC

a soma da energia

Coletivo Sindical Majoritário dos Empregados da Copel

• SINDASP
• SINDELPAR
• SINDEL
• SINDESPAR
• SINTEC-PR
• SINTESPAR

- b. O entendimento dos Sindicatos é que a alteração de regime de trabalho deveria passar por uma Assembleia de Empregados, mesmo em casos onde a adesão seja individual;
 - c. A minuta do programa sequer havia sido enviada aos Sindicatos (recebemos a mesma dia 17/11 – dias depois do vídeo ser exibido), não permitindo que houvesse análise dos termos sugeridos;
 - d. Após recebermos a minuta, foi possível observar que a redação de várias cláusulas era dúbia ou prejudicial aos empregados;
 - e. Havia pressa em divulgar o programa e forçar que as coisas acontecessem rapidamente.
- 7) As Entidades Sindicais buscaram reabrir a negociação sobre a obrigatoriedade do retorno presencial, mesmo que parcial, sem sucesso. Em razão da intransigência da Companhia, ao final de 2021, foi ajuizada ação trabalhista e protocolada denúncia no Ministério Público do Trabalho, para preservar a saúde dos empregados e contestar o modelo de teletrabalho imposto pela Copel;
- 8) Mesmo discordando dos termos apresentados pela Copel, os Sindicatos optaram por assinar os termos de alteração de contrato de trabalho dos empregados, sob o risco de que a Copel extinguisse o teletrabalho integral e obrigasse os empregados a retornar ao trabalho 100% presencial. Importante lembrar que, exatamente ao final de 2021 e início de 2022 houve um aumento expressivo de contaminações pelo COVID-19;

Relatam ainda que:

- 1) Na data de 27 de março de 2024 foi realizada reunião quadrimestral entre as Entidades Sindicais e representantes da Copel. Nesta oportunidade, a única pauta apresentada foi relativa aos indicadores da PLR 2023/2024, apontando quais deles foram alcançados e quais tiveram desempenho aquém do estabelecido;
- 2) As pautas remetidas individualmente por Entidades Sindicais, com itens exclusivos de uma ou mais categorias representadas foram remetidos para reuniões futuras, a serem ainda agendadas;
- 3) Nenhuma outra pauta ou assunto foi tratado, informado ou deliberado nesta reunião;
- 4) No mesmo dia, empregados procuraram algumas das Entidades Sindicais para informar sobre mudanças no regime de teletrabalho, a saber, a obrigatoriedade do retorno presencial em 4 dias da semana;
- 5) O comunicado da Companhia aos gestores, informando desta mudança, foi encaminhado aos Sindicatos no dia 28 de março de 2024, exatamente às 15:35 – mais de 24 horas após o encerramento da reunião quadrimestral.

Diante dos fatos narrados, manifestam-se **veementemente** contra a forma como a Copel se comunicou com seus empregados e sindicatos. Ocultar uma decisão, bem como implementar



COLETIVO

COLETIVO SINDICAL DA COPEL

SENGE-PR - STEEM - SINDEL - SINEL - STIECP

CSMEC

a soma da energia

Coletivo Sindical Majoritário dos Empregados da Copel

- SINDASP
- SINDELPAR
- SINDEL
- SINDESPAR
- SINTEC-PR
- SINTESPAR

mudança que traz impactos significativos nas rotinas de trabalho e de vida dos empregados, sem NENHUM diálogo com os próprios empregados ou com as Entidades Sindicais que os representam é um ato ostensivo, típico de gestões autoritárias. Esperamos não ser o caso em questão.

Cabe-nos resgatar o histórico de gestões anteriores da Companhia, seja na forma de se relacionar com os empregados, com seus representantes legais ou com a sociedade. As negociações sempre foram pautadas pelo diálogo, pelo respeito e pela ética. Custa-nos crer que, após a pulverização de capital da Copel e consequente transformação em empresa de capital disperso (privado), a forma de conduzir os negócios passe a desconsiderar importantes *stake holders*.

Reiteramos que não é aceitável que atitudes e decisões com elevado potencial de impacto nas relações de trabalho sejam tomadas por esta gestão de forma unilateral, sob pena de macular o canal de diálogo que sempre existiu entre Sindicatos e Copel, bem como trazer consequências irreversíveis para o clima organizacional.

Esperamos, em prol da manutenção de relações negociais saudáveis, que se trate de um lapso e não de uma nova política institucional.

Solicitamos, ainda, manifestação formal da Companhia acerca da questão.

Com nossos melhores cumprimentos,

Coletivo Sindical da Copel - CSEC

Coletivo Sindical Majoritário dos
Empregados da Copel – CSMEC